



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 295/09- GP

Lei 764/09

(Dispõe sobre: altera a Lei 759/2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DER/SP e dá outras providências.)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 759/09, de 19 de fevereiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal Mathias Lopes."

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a redação da Lei nº 759/09 com a alteração ora aprovada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de abril de 2009.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal